



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 01403/2020

CRIA O SELO "CIDADÃO SOLIDÁRIO" ou "EMPRESA SOLIDÁRIA" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Art. 1º - Fica instituído o selo "Cidadão Solidário" e/ou "Empresa Solidária", às pessoas físicas e jurídicas, respectivamente, que fizerem doações de valores, bens, equipamentos e insumos essenciais ao combate de emergência ou de calamidade pública, neste Município de Uberlândia/MG.

Art. 2º Será criada uma logomarca para os entes certificados fazerem a divulgação física e/ou eletrônica da condição de "Cidadão Solidário" e/ou "Empresa Solidária",

Art. 3º A logomarca poderá ser utilizada pela empresa em produtos e material publicitário.

Art. 4º Caberá ao Executivo Municipal a análise da aptidão da empresa que desejar receber o selo "Cidadão Solidário" e/ou "Empresa Solidária", atendendo aos requisitos dispostos nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. Leandro Neves
Vereador

Justificativa:



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 01403/2020

O projeto que ora se apresenta tem como objetivo valorizar e incentivar Pessoas e Empresas a contribuïrem da melhor forma que me convierem, perante as necessidades que as instituições no âmbito do Município de Uberlândia/MG carecem em face as atuais circunstâncias de saúde, econômicas e sociais. Sendo assim peço apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste projeto.

Ver. Leandro Neves
Vereador